

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 010/2020 - SEHAB, PROCESSO Nº. 6014.2020/0001949-8.

OBJETO DESTE ADITAMENTO:

- a) Prorrogação do Prazo Contratual, em caráter excepcional;
- b) Adoção de nova Planilha Orçamentária;
- c) Adoção de novo Cronograma Financeiro;
- d) Adoção de novo Cronograma de Permanência;
- e) Inclusão de Clausula Resolutiva

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — PMSP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Sé — São Paulo/SP, neste ato, representada, pelo neste ato representada pelo senhor ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR, Chefe de Gabinete, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n.º 585, de 02 de setembro de 2020 e competência delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE ou SEHAB-SP, e de outro lado,, CONSÓRCIO SLP — S2, inscrito no CNPJ n. 38.042.749/0001-74, com sede na Avenida Rouxinol, n. 55, 10º andar, sala 1014, Moema — São Paulo, CEP 04.516-000, neste ato por seu representante legal, ANDRÉ DIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, portador da identidade nº 29.280.965-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CAU/SP sob o nº A67700-0 e no CPF sob o nº 355.030.888-40, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, constituído pelas empresas:

SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. (empresa líder do consórcio), inscrita no CNPJ n. 33.386.210/0001-19, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n. 45, 8º e 9º andares, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP.: 22.270-900 e filial inscrita no CNPJ n. 33.386.210/0008-95, estabelecida na Avenida Capitão Francisco Cesar, n. 437, salas 11 a 14, Engenho Novo, Barueri — SP, Cep.: 06.415-000, e filial inscrita no CNPJ n. 33.386.210/0011-90, estabelecida na Av. Rouxinol, n. 55 — 10º andar, conjuntos 1001 a 1007, 1013 e 1014, Moema, São Paulo — SP, CEP.: 04.516-000; neste ato, representado pelo sr. ANDRÉ DIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, portador da identidade nº 29.280.965-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CAU/SP sob o nº A67700-0 e no CPF sob o nº 355.030.888-40, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo;

H





LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.573.246/0001-15, com sede na Rua Genebra, n. 264, cj. 42, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP.: 01316-010 e

PLANSERVI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 65.525.404/0001-44, com sede na Av. Prof. Ascendino Reis, n. 725, São Paulo – SP, CEP.: 04027-000, doravante simplesmente denominada "CONTRATADA", nos termos do despacho autorizatório, constante às fls. 050929016, lavra o 2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 010/2020-SEHAB, objetivando a "...CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DECORRENTE DO CONTRATO N. 018/2016-SEHAB para: "prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia consultiva para o apoio ao gerenciamento e fiscalização, abrangendo as etapas de planejamento, projetos e obras, para implantação de programas de infraestrutura publica urbana, condominial e de edifícios residenciais de interesse social (HIS) na cidade sob a responsabilidade da SEHAB, conforme o Edital e seus anexos: SETOR 2: Empreendimentos de Urbanização de Favelas, Loteamentos irregulares precários e do Programa RENOVA SP abrangendo as Subprefeituras de: Butantã; Campo Limpo; M Boi Mirim; Santo Amaro; Cidade Ademar; Jabaquara; Vila Mariana; Ipiranga; Sapopemba; Vila Prudente e Aricanduva, conforme mapeados e listados nos Anexos XII – Mapas das Regiões abrangidas pelos setores e XIII – Dados Gerais.", para fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, a contar de 01.09.2021, nos termos do Artigo 57, II, § 2º e §4º da Lei Federal 8.666/93.

Paragrafo Único: Ocorrendo a conclusão do Processo Licitatório n. 6014.2021/0001162-6, a SEHAB poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido e sem qualquer ônus, desde que notifique a Contratada por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Adoção da nova planilha orçamentária contratual, constante no Doc. SEI 049404679, a qual passa a fazer parte integrante do contrato 010/2020-SEHAB.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Adoção do novo cronograma de permanência, constante no Doc. SEI 049404806, o qual passa a fazer parte do contrato n. 010/2020-SEHAB.

2



CLÁUSULA QUARTA:

Adoção do novo cronograma financeiro, constante no Doc. SEI 049404949, o qual passa a fazer parte do contrato n. 010/2020-SEHAB.

CLÁUSULA QUINTA:

O valor deste aditamento para a respectiva prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 01.09.2021, conforme Planilha Orçamentária constante no Doc. SEI 049404679, é de R\$ 16.195.459,03 (dezesseis milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos). Base: Fev/2016.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes da contratação neste exercício, onerará a dotação orçamentária n. 98.14.16.451.3002.3354.4490.3900.08; 37.50.16.451.3002.3354.4490.3900.08 e 37.30.16.451.3002.3354.4490.3900.08, bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

CLÁUSULA SETIMA:

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 010/2020-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estabelecido as partes assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 27 de agosto de 2021

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE / SEHAB

SONDOTÉCNICA ENGENHAMA DE SOLOS S.A

CONSÓRCIO SLP – S2

TESTEMUNHAS:

Rogerio Ferreira da Fonseca Diretor de Divisão anica RF 84060 SEHA